



**CONSELHO SUL-AMERICANO DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO –
COSIPLAN**

ACORDO COSIPLAN Nº /2011

**PLANO DE AÇÃO ESTRATÉGICO – PAE
2012-2022**

As Ministras e Ministros do Conselho Sul-Americano de Infraestrutura e Planejamento (COSIPLAN):

Apoiados no Tratado de Brasília, de 23 de maio de 2008, que criou a União de Nações Sul-Americanas, e na Decisão das Chefas e Chefes de Estado e de Governo da UNASUL de criar o COSIPLAN, em 10 de agosto de 2009;

Reiterando o compromisso assumido pelos países de incentivar a integralidade e complementaridade de políticas e projetos que impulsionem o desenvolvimento econômico e social da América do Sul;

Observando o princípio da gradualidade e da flexibilidade na implementação das ações identificadas, reconhecendo as diferenças e realidades nacionais;

Observando o artigo 2 do Regulamento do COSIPLAN, de 18 de junho de 2010, que estabeleceu que a vontade do Conselho será expressada por meio de acordos;

Considerando o artigo 8.b) do Estatuto do COSIPLAN, de 18 de junho de 2010, que definiu ao Conselho a atribuição de aprovar seu Plano de Ação.

ACORDAM:

Art. 1º) Aprovar o Plano de Ação Estratégico - PAE do COSIPLAN, para o período 2012-2022.

Art. 2º) Recomendar que o referido Plano seja revisado em um prazo de 5 (cinco) anos.

II COSIPLAN – Brasília, 30/XI/11.